



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>01 / 07</u> /2024	
Data: <u>01 / 07</u> /2024	(X) APROVADO	() REPROVADO
Visto Secretário: 		
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 003/2024- autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar imóvel urbano localizado na Rua Almirante Batista das Neves, nº 363, Quadra 23, Lote 04, para fins de regularização fundiária, que tem como seu possuidor Jorge Oribes Barbosa.

Autoria: Prefeito Municipal

RELATÓRIO

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o protocolo geral nº 080/2024, de 16 de fevereiro de 2024 o Projeto de Lei do Executivo nº 003/2024.

O projeto de lei vem acompanhado do Termo de Verificação e Constatação destinando a regularização do imóvel localizado na quadra 23, lote 04, Rua Almirante Batista das Neves nº 363, Centro, área urbana do Município, tendo como possuidor Jorg Luiz Oribes Barbosa, cujas informações técnicas, locação, geografia, traçado, arruamento e disposição de logradouros públicos, estão contidos e detalhados no Projeto com parecer favorável do Setor de Regularização Fundiária Urbana e Imobiliário que se requer para a regularização dos imóveis, devendo o município propor Lei municipal que lhes dão o direito de obter suas escrituras definitivas de seus imóveis.

Do o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 01 de julho de 2024.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 029/2024 Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei Executivo nº 003/2024

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 01 de julho de 2024.

Ver. Diocelino Antunes Pruciano
Vice-Presidente

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro